



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

ATA DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL - USO PÚBLICO

No dia 21 de maio de 2026, às 11h00, reuniram-se Marian Helen da Silva Gomes Rodrigues, Lucas Daniel Lima da Costa Medeiros e Amanda Alves Pereira, respectivamente presidente e membros da Comissão Regional responsável pela condução do processo seletivo simplificado inerente à contratação de agentes temporários ambientais - ATA para o Parque Nacional da Serra da Capivara, designada pela Portaria nº 1.739, de 06 de abril de 2026, conforme Boletim de Serviços nº 17, de 16 de abril de 2026.

A Comissão analisou o recurso apresentado, constante no arquivo (SEI nº 023470519) do presente Processo Seletivo Simplificado do Parque Nacional da Serra da Capivara e seguindo as orientações do Edital de Seleção (nº SEI 023293427) publicado em [Seja um Agente Temporário - ICMBio](#), resolve:

1. INDEFERIR, o seguinte recurso apresentado:

Nome do(a) candidato(a)	CPF	Mérito do Recurso	Análise da Instância Recursal
Lucas Paes Sousa	***.990.473-**	Pedido de revisão do resultado preliminar do processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agentes Temporários Ambientais para o PARNA Serra da Capivara. O candidato encaminhou recurso através do e-mail parnaserradacapivara@icmbio.gov.br, às 16h41, do dia 19 de julho/2026, com o seguinte teor: <i>"Eu, Lucas Paes Sousa, candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado para Agente Temporário Ambiental – Área Temática Uso Público – Nível I, venho, respeitosamente, interpor recurso contra a pontuação atribuída na análise curricular. Conforme documentação entregue no ato da inscrição, apresentei Carteira Nacional de Habilitação categoria AB, bem como certificados de cursos relacionados à área automotiva e transporte, todos emitidos pelo SEST SENAT, com carga horária compatível com os critérios previstos no edital. Dentre os cursos apresentados, destaca-se o curso “Manutenção Preventiva de Veículos”, diretamente</i>	O presente Processo Seletivo Simplificado fundamenta-se no Edital PARNA Serra da Capivara (SEI nº 023351098) para Agentes Temporários Ambientais – Uso Público – Nível I. No presente pedido de reconsideração, o requerente pede reavaliação dos documentos, estes avaliados pela comissão local. Vamos aos fatos: 1. O edital traz em seu Anexo I os critérios de pontuação e análise curricular, assim como as pontuações a elas atribuídas, conforme segue abaixo: 1.1 Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental ou brigadista concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) 2 pontos para cada mês trabalhado 1.2 Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista 0,3 pontos para cada mês trabalhado 1.3 Curso de mecânica de automóveis, operados de motoserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, vigilância, monitoramento de

relacionado à área de mecânica automotiva prevista no edital. Além disso, os demais cursos apresentados possuem relação complementar com direção segura, prevenção de riscos e legislação aplicada ao transporte e condução profissional, contribuindo para o desempenho das atividades operacionais e de apoio previstas para o cargo. Dessa forma, solicito a revisão da pontuação atribuída aos certificados apresentados e também a confirmação da pontuação referente à CNH categoria AB, conforme critérios estabelecidos no edital, com a reavaliação da nota final da Etapa 1. Nestes termos, Pede deferimento."

biodiversidade, brigadistas de prevenção e combate a incêndios florestais

1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas

2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas

1.4 Curso de geoprocessamento, drone e legislação ambiental

3 pontos por curso com carga horária de 8 a 36 horas.

5 pontos por curso com carga horária acima de 36 horas.

1.5 Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.

0,5 pontos

1.6 Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio

0,5 pontos para cada mês de estágio

1.7 Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

3 pontos para categoria B ou C

5 pontos para categoria D ou E

2. O candidato apresentou os seguintes documentos/cursos para efeitos de pontuação e a comissão julgou da seguinte forma:

- Carteira Nacional de Habilitação – **3 pontos** - Cat. B(item 1.7)

- Certificado: “Manutenção Preventiva de Veículos” – CH (8h) – **1 ponto** (item 1.3)

-Certificados: “Entendendo a lei do motorista profissional - Lei nº 13.103/15” – CH (10h); "Olho vivo - prevenção de comportamentos inseguros para motoristas - 2025" - CH (8h); "Direção segura responsável no trânsito - Lots Group e Sest Senat" - CH (11h); "Gestão de Metas e Indicadores de Performance" - CH (20h); "Liderança e Desenvolvimento de Equipes" - CH (20h); "Comunicação Assertiva e Negociação" - CH (20h); "Fundamentos de Geologia" - CH (60h); "Curso Técnico de Nível Médio em Informática" - CH (3240h) - **Estes cursos não se enquadram em nenhum item do Anexo I**

Somatório de Pontos: 4 pontos

Considerando a análise realizada por esta comissão quanto ao enquadramento dos certificados e documentos apresentados aos critérios previstos no Edital

Considerando tratamento isonômico entre todos os candidatos e a adoção de padrão uniforme na análise dos cursos e certificados

			Essa comissão decide pela manutenção dos pontos, mantendo o candidato Lucas Paes Sousa com 4 pontos na Etapa 1.
--	--	--	---

1. HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de ATAs, conforme a ordem de classificação apresentada abaixo na modalidade ampla concorrência:

Ordem de classificação	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Pontuação	Resultado
1	I	24	Vânia dos Santos Sousa	***.999.113-**	78,5	CADASTRO RESERVA
2	I	24	Gilvan Paes Landim Gama	***.869.523-**	61,5	CADASTRO RESERVA
3	I	24	Jonas Pereira da Silva Santos	***.954.683-**	56	CADASTRO RESERVA
4	I	24	José Rodrigues Macedo	***.790.603-**	51,5	CADASTRO RESERVA
5	I	24	Márcio Ribeiro de Oliveira	***.517.183-**	44,4	CADASTRO RESERVA
6	I	24	Aurélio Ferreira Paes Landim	***.950.633-**	18,4	CADASTRO RESERVA
7	I	24	Juliana da Silva Paes Landim	***.837.803-**	18	CADASTRO RESERVA
8	I	24	Rodrigo da Mota Ferreira	***.830.443-**	17	CADASTRO RESERVA
9	I	24	Mikael de Assis Castro	***.673.143-**	16	CADASTRO RESERVA
10	I	24	Francisca Micaelly dos Santos Rocha	***.140.733-**	11	CADASTRO RESERVA
11	I	24	Diana Maria de Assis	***.618.483-**	10,8	CADASTRO RESERVA
12	I	24	Rodrigo Gonçalves da Silva	***.092.285-**	5	CADASTRO RESERVA
13	I	24	Lucas Paes Sousa	***.990.473-**	4	CADASTRO RESERVA
14	I	24	João Batista Pereira Alves	***.475.303-**	3,5	CADASTRO RESERVA
15	I	24	Alexsandra dos Santos Ribeiro	***.206.583-**	2	CADASTRO RESERVA
16	I	24	Silvino Paes Landim Pereira Filho	***.521.333-**	2	CADASTRO RESERVA
17	I	24	Flávio Miguel Paes Landim dos Santos	***.290.893-**	0	DESCLASSIFICADO (item 4.1.6)

2. HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de ATAs, conforme a ordem de classificação apresentada abaixo na modalidade pretos e pardos:

Ordem de classificação	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Pontuação	Resultado
1	I	24	Rodrigo Gonçalves da Silva	***.092.285-**	5	CADASTRO RESERVA
2	I	24	Silvino Paes Landim Pereira Filho	***.521.333-**	2	CADASTRO RESERVA

3. HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de ATAs, conforme a ordem de classificação apresentada abaixo na modalidade quilombolas:

Ordem de classificação	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Pontuação	Resultado
1	I	24	Lucas Paes Sousa	***.990.473-**	4	CADASTRO RESERVA

Observações:

Desclassificado: candidato não cumpriu algum item do edital

MARIAN HELEN DA SILVA GOMES RODRIGUES

Presidente da Comissão

LUCAS DANIEL LIMA DA COSTA MEDEIROS

Membro da Comissão

AMANDA ALVES PEREIRA

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Daniel Lima da Costa Medeiros, Analista Ambiental**, em 19/05/2026, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marian Helen da Silva Gomes Rodrigues, Chefe**, em 19/05/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023470522** e o código CRC **BB2D3363**.
